



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 108/2021 exarado no processo administrativo nº 287/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §6º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo, das empresas abaixo relacionadas para aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal São Vicente Ferrer, no qual está com sua lotação máxima com positivados do COVID 19.

COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA – EPP CNPJ nº 93.185.098/0001-80 no valor total de R\$ 400,20 (Quatrocentos reais e vinte centavos)

MEDPLUS-COMERCIO ARTIGO MÉDICOS LTDA - ME CNPJ nº 01.706.665/0001-88 no valor total de R\$ 5.027,10 (Cinco mil, vinte e sete reais e dez centavos);

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ nº 01.733.345/0001-17 no valor total de R\$ 1.199,80 (Um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: Secretaria de Saúde Hospital São Vicente Ferrer
Projeto/Atividade: 2256AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
Despesa: 3390.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2256 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
Despesa: 3390.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO

São Vicente do Sul, 21 de Junho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL